

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ERRATAS

Onde lê-se Contrato nº 056/2021
Lê-se Contrato nº 056/2022
Assinatura 04 de janeiro 2022

Onde lê-se Contrato nº 055/2021FMAS
Lê-se Contrato nº 055-01/2022FMAS
Assinatura 04 de janeiro 2022

Onde lê-se Contrato nº 064/2021
Lê-se Contrato nº 064-01/2022
Assinatura 07 de janeiro 2022

Onde lê-se Contrato nº 067/2021
Lê-se Contrato nº 067-01/2022FMS
Assinatura 05 de janeiro 2022

Onde lê-se Contrato nº 065/2021
Lê-se Contrato nº 065-01/2022
Assinatura 07 de janeiro 2022

Onde lê-se Contrato nº 063/2021
Lê-se Contrato nº 063-01/2022
Assinatura 07 de janeiro 2022

Onde lê-se Contrato nº 059/2021
Lê-se Contrato nº 059-01/2022
Assinatura 05 de janeiro 2022

Onde lê-se Contrato nº 058/2021
Lê-se Contrato nº 058-01/2022
Assinatura 04 de janeiro 2022

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 INFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 INFRA**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, I da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviço de soldas, tendo como prestador de serviço a empresa MAURICIO DE JESUS RIBEIRO - MEI (MAURICIO MÁQUINAS), CNPJ nº 13.628.323/0001-76, com valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com endereço na Praça da Matriz, 20 - Lucaia - Planalto - Bahia - CEP 45.190-000 - CEP 45.190-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso I, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 INFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 INFRA**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 003/2022
INFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 INFRA

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa MAURICIO DE JESUS RIBEIRO - MEI (MAURICIO MÁQUINAS), CNPJ nº 13.628.323/0001-76, com endereço na Praça da Matriz, 20 - Lucaia - Planalto - Bahia - CEP 45.190-000, para a Prestação de serviços de engenharia de horas máquinas (escavadeira hidráulica), com valor total orçado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Unidade: 070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Total Projeto/Atividade: 339039600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 07 de abril de 2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, I e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 10 de fevereiro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 INFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 INFRA
CONTRATO Nº 003.01/2022-INFRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: MAURICIO DE JESUS RIBEIRO - MEI (MAURICIO MÁQUINAS)
CNPJ nº 13.628.323/0001-76
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE HORAS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA).
DOTAÇÃO:
Órgão: 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Total Projeto/Atividade: 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
VIGENCIA: 90 (noventa) dias
ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>